

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 006/2020, de 12 de Novembro de 2020.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020, Decreto 104, de 05 de Outubro de 2020, Lei de Emergência ao setor cultural – Lei Aldir Blanc

Considerando o Decreto 104, de 05 de Outubro e o Decreto 111, de 05 de Outubro de 2020 que o altera,

Considerando o baixo número de inscritos no Edital de cultura Nº 009/2020 – 1º edição do edital de publicação de livros; Edital de cultura Nº 010/2020 – Edital de apoio à criação e exposição fotográfica – 1º Edição; Edital de cultura Nº 011/2020 – Edital de apoio, produção e gravação de CD musical no município de Itararé; Edital de cultura Nº 012/2020 – Processo seletivo para produção de documentário sobre as Revoluções de 1930 e/ou 1932;

RE S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para inscrição no Edital de cultura Nº 009/2020 – 1º edição do edital de publicação de livros; Edital de cultura Nº 010/2020 – Edital de apoio à criação e exposição fotográfica – 1º Edição; Edital de cultura Nº 011/2020 – Edital de apoio, produção e gravação de CD musical no município de Itararé; Edital de cultura Nº 012/2020 – Processo seletivo para produção de documentário sobre as Revoluções de 1930 e/ou 1932; onde se lê “13/11/2020” leia-se “23/11/2020”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

Art. 2º Retificar o Edital de cultura Nº 009/2020 – 1º edição do edital de publicação de livros, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“3.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

[...]

c) A publicação do livro deve atender às seguintes especificações:

- Impresso com, no mínimo, 100 páginas (conforme a ABNT);
- Ficha catalográfica, código de barra e ISBN;
- Tiragem mínima de 1.000 (um mil) exemplares;
- Formato 14x21 cm;
- Miolo em papel *offset* 75g, no mínimo;
- Impresso em uma cor e capa em papel cartão 250g, no mínimo;
- Impressa em 4 (quatro) cores, com orelha de 8 cm;
- Acabamento costurado;
- Lombada quadrada.

LEIA-SE:

“3.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

[...]

c) A publicação do livro deve atender às seguintes especificações:

- Ficha catalográfica, código de barra e ISBN;
 - Tiragem mínima de 100 (cem) exemplares;
 - Formato 14x21 cm;
 - Miolo em papel *offset* 75g, no mínimo;
 - Impresso em uma cor e capa em papel cartão 250g, no mínimo;
-
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Coordenadoria Geral de Cultura

Praça Siqueira Campos, 170 – Centro – CEP: 18.460-000.
(15)3531-3778 - cultura@itarare.sp.gov.br

- Impressa em 4 (quatro) cores, com orelha de 8 cm;
- Acabamento costurado;
- Lombada quadrada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Alisson Rivéli Ferreira
Coordenador Municipal de Cultura

